



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6181 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 851, de 21 de dezembro de 2018, e conforme Processo Administrativo nº 21.152/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

| Nº Desp | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação R\$ |
|--------------|-------------------------|----------|---------------------|--|---|-------------------------------|-------------------|
| 6959 | 20.14.15.452.0327.2.062 | 100 - RP | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Enc. e iluminação Pub. Prop. Cont. p/ Ext. Subst. | Secretaria Municipal de Obras | 330.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | 330.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Nº Desp | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Anulação R\$ |
|--------------|-------------------------|----------|---------------------|--|---|---------------------------------|-------------------|
| 65 | 20.04.04.123.0021.2.009 | 100 - RP | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda | Secretaria Municipal de Fazenda | 330.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | 330.000,00 |

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 18 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL